

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a destinação final de resíduos, sendo a retirada, transporte e descarte dos elementos de BORRACHA (peças acessórios) das defensas marítimas da SCPAR PSFS.

1.1 Objetivo

Relançamento do Lote 03, do Pregão Eletrônico 0057/2024, cujo o resultado foi Fracassado.

Na qual o objetivo é o descarte de elementos de borrachas das defensas modelos HPI e Cônica H900, fazem parte da política de sustentabilidade desta organização pública, onde estes elementos danificados pelo uso e/ou tempo de vida útil e chamados de “inservíveis” devem ser destinados a cadeia produtiva como matéria prima para fabricação de novos produtos ou então enviados para aterros industriais onde terão o seu destino correto em conformidade com a legislação vigente, ISO 14001.

Ressaltamos que a destinação correta desse material, classificado como **Resíduo Classe II “A”**, deve ser feita de maneira ambientalmente responsável, através de uma empresa licenciada que emita o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o Certificado de Destinação Final (CDF) para esta Autoridade Portuária. Essa medida é essencial para garantir a conformidade com as normas e procedimentos de descarte de resíduos

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Retirada e descarte de elemento de Borracha de Defesa Marítima – Modelo tipo Modular HPI 1000H x 2000 L	17	peças
2	Retirada e descarte de elemento de Borracha de Defesa Marítima – Modelo tipo Cônica 900h	06	peças
3	Retirada e descarte de elemento de Borracha de Defesa Marítima – Modelo tipo Modular HPI 1000H x 2000 L (fora da área primária)	48	peças
4	Retirada e descarte de elemento de Borracha de Defesa Marítima – Modelo tipo Cônica 900h (fora da área primária)	05	peças

2.1 - Especificações para descarte das peças:

No intuito de realizar o procedimento correto do descarte dos elementos de BORRACHA (peças



acessórios) das defensas marítimas do PSFS, **classificado como Resíduo Classe II “A”**, informamos abaixo as características principais desses materiais inservíveis.

2.1.1 A borracha pode ser classificada como Classe IIA (não perigosa e não inerte), dependendo de suas características e da forma como é descartada. Essa classificação considera que a borracha:

a) Não é inerte:

- Pode sofrer algum tipo de degradação ou alteração química ao longo do tempo, especialmente em condições específicas como exposição a calor, luz solar ou contato com outros materiais.
- Pode liberar compostos químicos, como óleos ou metais pesados, dependendo da sua composição.

b) Não é perigosa:

- Geralmente, a borracha (como pneus ou resíduos de borracha vulcanizada) não apresenta características de periculosidade, como toxicidade, inflamabilidade ou corrosividade significativas, a menos que esteja contaminada com substâncias perigosas.

c) Aplicação prática:

- Resíduos de borracha, como restos de fabricação ou retalhos, podem ser classificados como Classe II A se não apresentarem contaminantes perigosos.
- Pneus usados, embora considerados não perigosos, são frequentemente tratados de forma diferenciada por questões ambientais e de logística, como reciclagem ou reaproveitamento em outras aplicações (ex.: borracha reciclada para pisos).

Notas:

1. A classificação final deve ser baseada em análise técnica e nas normas ambientais locais aplicáveis. A borracha pode ser reciclada, reutilizada ou destinada a processos específicos, dependendo da infraestrutura de gestão de resíduos disponível na região.

2. A destinação destes materiais deve ser realizada através de empresa devidamente licenciada, com a emissão do MTR - Manifesto de transporte de Resíduos, e do CDF - Certificado de Destinação Final, como forma de garantir a correta destinação deste material;

3. Para retirada de resíduos sólidos de dentro da área primária do Porto de São Francisco do Sul, a empresa contratada deverá apresentar no processo licitatório, todas as licenças vigentes

2.1.2 Característica do objeto a ser descartado, sendo que o peso e as medidas informadas são aproximados, e variam de acordo com a condição em que se encontram:

a) **Itens 1 e 2 Retirada e descarte** de Borrachas HPI 1000H x 2000 L e Borrachas Cônica 900H

ITENS	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PESO/MEDIDAS
1	17	Elemento de Borracha de Defesa Marítima – Modelo tipo Modular HPI	650kg 200x100x045cm
2	06	Elemento de Borracha de Defesa Marítima – Modelo tipo Cônica	800kg 900 mm altura 750 mm diâmetro

Os materiais descritos nos itens 1 e 2 se encontram dentro da área primária do Porto, no final do Pátio, perto do muro do Bela Vista - Avenida Eng. Leite Ribeiro 782 - Bairro Centro – São Francisco do Sul/SC.

FOTOS DOS MATERIAIS PARA DESCARTE



b) Itens 3 e 4 Retirada e descarte de Borrachas HPI 1000H x 2000 L e Borrachas Cônica 900H

ITENS	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PESO/MEDIDAS
3	48	Elemento de Borracha de Defesa Marítima – Modelo tipo Modular HPI	650kg 200x100x045cm
4	05	Elemento de Borracha de Defesa Marítima – Modelo tipo Cônica	800kg 900 mm altura 750 mm diâmetro

Os materiais descritos nos itens 3 e 4 encontram-se na Associação dos Servidores Públicos do Porto de SFS - Rodovia Duque de Caxias 1897 - Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC.

FOTOS DOS MATERIAIS PARA DESCARTE QUE ESTÃO FORA DA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO



3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/

Os serviços deverão ser realizados na presença dos fiscais e do gestor do contrato, onde será procedida a conferência e verificada sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais descritos nos itens 1 e 2 se encontram dentro da área primária do Porto, no final do Pátio, perto do muro do Bela Vista - Avenida Eng. Leite Ribeiro 782 - Bairro Centro - SFS - **Necessário ser feito agendamento prévio para a entrada dos equipamentos de transporte.**

Os materiais descritos nos itens 3 e 4 encontram-se na Associação dos Servidores Públicos do Porto de SFS - Rodovia Duque de Caxias 1897 - Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC.

A contratada deverá fazer o cadastro da empresa no site da SCPAR Porto SFS, solicitando login e senha através do e-mail portonet@portodesaofranciscodosul.com.br para posterior agendamento de entrada, que será feito pelos fiscais do contrato.

O horário disponibilizado para a realização dos serviços será no período entre 08h e 15h de segunda a sexta-feira (dias úteis), e deverá ser previamente agendado entre empresa e fiscais após assinatura do contrato.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Para a retirada e descarte dos materiais a empresa contratada deverá apresentar no processo licitatório para retirada dos elementos de BORRACHA de dentro da área primária do Porto de São Francisco do Sul, os seguintes documentos:

- a) As licenças ambientais de operação (Previsão legal: Art. 10 da Lei 6.938/81, Art. 17 do Decreto 99.274/90 e Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97).
- b) Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido (Previsão legal: Art. 17, inciso II da Lei Nº 6938/81 e IN IBAMA Nº 13 de 2021 e IN IBAMA Nº 6/2022).
- c) Autorizações de Funcionamento de Empresa – AFE, expedidas pela ANVISA (Resolução RDC ANVISA Nº 345/ 2002, Anexo I, Art 2, inciso VII). para a prestação dos serviços descritos.

“VII - segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;”

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1 Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento dos produtos, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre os mesmos;
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.
- j) A CONTRATADA fica obrigada a apresentar para a Fiscalização da SCPAR PSFS os seguintes documentos: Tíquete de Saída (registro de medição de pesagem); Certificado de Destinação Final; Manifesto para Transporte de Resíduos.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 160 (cento e sessenta) dias, após assinatura do instrumento contratual.

A retirada das borrachas para descarte deverá ser feita em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, após assinatura do instrumento contratual.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas

contidas nos art. 153, e art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da SGPAR PSFS.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será feito após avaliação e aceite dos fiscais do contrato, e de acordo com cronograma físico-financeiro da SGPAR. O prazo de pagamento será de até 30 dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SGPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Volnei Francisco Batista
Gerente de Apoio Marítimo

**ANEXO A – DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRIZ DE RISCO**

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCACÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul

Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul

Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Contratada



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WSK909A8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VOLNEI FRANCISCO BATISTA (CPF: 421.XXX.239-XX) em 16/01/2025 às 17:04:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/12/2018 - 16:57:02 e válido até 20/12/2118 - 16:57:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTMwOV8xMzA5XzlwMjRfV1NLOTA5QTg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001309/2024** e o código **WSK909A8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.